



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VI Nº 116 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEGUNDA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2018 PAG - 01

ERRATA

Retifica – se o Resultado de Julgamento da licitação do Pregão Presencial nº 046/2018, do Município de Pedreiras/MA, Publicado no Diário Oficial do Município - DOM, do dia 08/06/2018. ONDE SE LÊ: Valor Total de R\$ 162.168,30 (Cento e sessenta e dois mil cento e sessenta e oito reais e trinta centavos). LEIA SE: Valor Total de R\$ 161.268,30 (cento e sessenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos). Ficam os demais termos inalterados.

PORTARIA

PORTARIA Nº 174/2018-GPM, 18 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração de servidor público estatutário e dá outras providências, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FREIRE, matrícula 5686-1, do cargo de Professor de 1º ao 5º ano – Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento exarado ao processo nº 086/2018. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de junho de 2018. ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA - Prefeito

AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2018.

O Município de Pedreiras/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da IMPUGNAÇÃO interposta pela Empresa BEAPENDI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, ao Edital da Tomada de Preços 003/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria específica visando a operacionalização e execução de compensação financeira previdenciária - COMPREV, do Município de Pedreiras – MA, para atendimento dos procedimentos contidos na Lei nº. 9.796, de 05 de Maio de 1999. Com fundamento no parecer da assessoria jurídica e setor requisitante, parte integrante da presente decisão, dar provimento parcial à impugnação da empresa BEAPENDI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para correções no termo de referência do Edital ora impugnado. Informamos que o edital será retificado e devidamente

publicado nos mesmos veículos do texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Esclarecimentos adicionais no endereço: Rua São Benedito, s/n, Bairro São Francisco, CEP:65.725-000, Pedreiras (MA), ou pelo Email: cpl.pedreiras2@gmail.com, ou pelo telefone: (99) 98129-3413. Pedreiras (MA), 18 de Junho de 2018. Helton Fernando Figueredo Morin Melo - Presidente da CPL - Port. nº 010/2018.